DECRETO N.º 5.215/2.026

Dispõe sobre o cancelamento de débitos específicos abertos no exercício e/ou inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento de contribuintes quanto a existência de débitos fiscais abertos no exercício ou inscritos em dívida ativa, cujos comprovantes de pagamento foram apresentados pelos interessados;

CONSIDERANDO que houve conferência pelo Setor de Lançadoria confirmando o pagamento e a justificativa que houve inconsistência no sistema de geração e baixa eletrônica de boletos,

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam cancelados os débitos do presente exercício a seguir identificados:

a) Relativo ao Cadastro n.° 626, da contribuinte Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ: 02.558.XXX/XXXX-XX, especificamente as Dívidas n.° 255363 (com vencimento 29/08/2024), 271849 (com vencimento 29/08/20250) e 288332 (com vencimento 31/08/2026) de receita de ISS, parcelas de códigos n.° 1727617, 1858281 e 2004258, no valor total de R$ 1.290,31.

Art. 2° – O cancelamento a que se refere o art. 1° compreende os débitos em aberto no exercício, inscritos na dívida ativa ou em execução fiscal.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de outubro de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário